



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.039/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.011.218,81, (UM MILHÃO, ONZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.011.218,81, (UM MILHÃO, ONZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.122.0068.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	R\$ 188.097,85
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	R\$ 460,64
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1543	R\$ 250.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.90.11.00.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543	RS 250.000,00
06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.90.13.00.00.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1543	RS 20.000,00
06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.90.16.00.00.0 0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1543	RS 20.000,00
06.07.12.361.0028.2.1 46	3.1.91.13.00.00.0 0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1543	RS 60.000,00
09.01.20.606.0072.1.0 52	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1700	RS 222.660,32

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 2 de Fevereiro de 2024 .



Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 04039/2024

Soledade, 02 / 02 / 2024